



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 087/2023-CGJ

Belém (PA), 20 de julho de 2023.

PJECOR 0002434-66.2023.2.00.0814

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum de

Senhor (a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum,

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, para ciência a íntegra do PJECOR 0002434-66.2023.2.00.00814, no qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais comunicou que, nos autos do processo n.º 5110148-78.2023.8.13.0024, foi homologada a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE) formado pela Associação Cruzeiro Esporte Clube.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça



Número: **0002434-66.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **26/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)			
Cruzeiro Esporte Clube (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3017753	26/06/2023 13:44	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3017760	26/06/2023 13:44	e-mail	Documento de Comprovação
3017761	26/06/2023 13:44	1	Documento de Comprovação
3017762	26/06/2023 13:44	2	Documento de Comprovação
3017763	26/06/2023 13:44	3	Documento de Comprovação
3030101	05/07/2023 13:29	Decisão	Decisão
3141430	24/07/2023 09:07	OFÍCIO	OFÍCIO
3141431	24/07/2023 09:07	Ofício Circular nº 087 2023 CGJ	OFÍCIO

(e-mail)- Encaminhamento de homologação por sentença de desistência de ação



**SEI TJMG 0528362-40.2023.8.13.0024 - Processo nº 5110148-78.2023.8.13.0024.
Regime Centralizado de Execuções. Cruzeiro Esporte Clube. Desistência do pedido.**

TJMG/Gerência de Normatização e Gestão da Informação - SEPLAN <geinf@tjmg.jus.br>
Seg, 26/06/2023 12:14

Para:CGJ - Acre <coger@tjac.jus.br>;CGJ - Alagoas <cgjal@tjal.jus.br>;CGJ - Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>;CGJ - Bahia Capital <corregedoriageral@tjba.jus.br>;CGJ - Bahia interior <corregedoriainterior@tjba.jus.br>;CGJ - Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>;CGJ - Distrito Feral <corregedoriadf@tjdf.jus.br>;CGJ - Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;CGJ - Goiânia <corregedoria@tjgo.jus.br>;CGJ - Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;CGJ - Mato Grosso <corregedoria@tjmt.jus.br>;CGJ - Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;CGJ - Paraná <cgj@tjpr.jus.br>;CGJ - Paraíba <corregedoria@tjpb.jus.br>;Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;CGJ - Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;CGJ - Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;CGJ - Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;CGJ - Rio Grande do Sul <gabcgj@tjrs.jus.br>;CGJ - Rio de Janeiro <gabcgrj@tjrj.jus.br>

📎 3 anexos (219 KB)

Oficio_Circular_da_Corregedoria_14970663.pdf;
Oficio_14380577_5110148_78.2023.8.13.0024_1685388750270_10812_oficio_corregedoria_1_.pdf;
Sentenca_14380240_5110148_78.2023.8.13.0024_1685391086589_10812_sentenca.pdf;

Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça,
Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça,

De ordem, encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que entender necessárias, Ofício Circular nº 48/CGJ/2023, do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, direcionando cópia do Ofício enviado a esta Casa Correcional, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, comunicando que, no Processo nº 5110148-78.2023.8.13.0024, foi proferida sentença homologando a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE), formulado pela associação Cruzeiro Esporte Clube, julgando-se extinto o feito.

Respeitosamente,

Gerência de Normatização e Gestão da Informação - GEINF/SEPLAN
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 48/2023

OFÍCIO CIRCULAR Nº 48/CGJ/2023

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

DESEMBARGADOR(A) CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI TJMG nº 0528362-40.2023.8.13.0024. Processo nº 5110148-78.2023.8.13.0024. Regime Centralizado de Execuções. Cruzeiro Esporte Clube. Desistência do pedido.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a)-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, para o conhecimento e as providências que entender necessárias, a cópia do Ofício enviado a esta Casa Correcional (14380577 e 14380240) pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, comunicando que, no Processo nº 5110148-78.2023.8.13.0024, foi proferida sentença homologando a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE) formulado pela associação Cruzeiro Esporte Clube, julgando-se extinto o feito.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**



Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 24/06/2023, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14970663** e o código CRC **1B09B07A**.

0528362-40.2023.8.13.0024

14970663v7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202316416842

Nome original: 5110148-78.2023.8.13.0024-1685388750270-10812-oficio corregedoria.pdf

Data: 29/05/2023 16:46:59

Remetente:

Andréa Redoan Lanza de Castro

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça - GACOR

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Prezada Taísa, devolvemos o expediente com fundamento no art. 5º, da Portaria Conjunta nº 696 PR 2017: "A tramitação de expedientes administrativos entre unidades do TJ MG, deverá ocorrer pelo SEI, em substituição ao Sistema Malote Digital.





29/05/2023

Número: **5110148-78.2023.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **23/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **5078106832178130024**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (REQUERENTE)	
	FLAVIO BOSON GAMBOGI (ADVOGADO) MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO CHALFUN (ADVOGADO) GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (ADVOGADO)
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9815893140	25/05/2023 09:58	Ofício Corregedoria	Ofício





Belo Horizonte/MG, 23 de maio de 2023.

Ofício nº.....: s/nº

Processo nº: 5110148-78.2023.8.13.0024

Natureza.....: REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES

Autor (s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - CNPJ: 17.241.878/0001-11

Réu(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - CNPJ: 17.241.878/0001-11

Assunto.....: Comunicação (FAZ)

Sr. Desembargador,

Comunico a V. Exa. que nos autos do processo de Regime Centralizado de Execuções foi proferida sentença homologando a desistência do pedido e solicitando os préstimos desta Casa Correicional para a comunicação aos juízes deste estado e demais Tribunais de Justiça do país.

Atenciosamente,

Fernando Fulgêncio Felicíssimo

Juiz de Direito

Excelentíssimo Sr. Desembargador

Dr. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

Corregedor- Geral de Justiça de Minas Gerais

Comarca de Belo Horizonte, Fórum Anexo Raja, Edifício Desembargador Mécio Antônio Azevedo Corrêa de Menezes, Secretaria da 24ª Vara Cível, Comarca de Belo Horizonte, Fórum Anexo Raja, Edifício Desembargador Mécio Antônio Azevedo Corrêa de Menezes, Secretaria da 24ª Vara Cível, Comarca de Belo Horizonte, Fórum Anexo Raja, Edifício Desembargador Mécio Antônio Azevedo Corrêa de Menezes, Secretaria da 24ª Vara Cível, Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia nº 1753 – 4º Andar – Torre II – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-900



Número do documento: 23052509582961200009811983809
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052509582961200009811983809>
Assinado eletronicamente por: FERNANDO FULGENCIO FELICISSIMO - 25/05/2023 09:58:30

Num. 9815893140 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 26/06/2023 13:44:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613440578400000002838474>
Número do documento: 23062613440578400000002838474

Num. 3017762 - Pág. 3



29/05/2023

Número: **5110148-78.2023.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **23/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **5078106832178130024**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (REQUERENTE)	
	FLAVIO BOSON GAMBOGI (ADVOGADO) MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO CHALFUN (ADVOGADO) GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (ADVOGADO)
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9815775425	23/05/2023 16:40	Sentença	Sentença





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5110148-78.2023.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES (15159)

ASSUNTO: [Compromisso]

REQUERENTE: CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

REQUERIDO(A): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

1. Cuida-se de pedido de ***Regime Centralizado de Execuções (RCE)*** ajuizado pela Associação **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE** no Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da Petição Avulsa nº.1.00000.21.232276-2/000.

1.1. Conforme r. decisão de ID n.9815651191, p. 128/131, a Presidência do Eg. TJMG estabeleceu esta 24ª Vara Cível de Belo Horizonte como juízo Centralizador das Execuções contra a associação movidas.

1.2. Todavia, com fulcro no disposto no art.15, *caput*, da Lei n.14.193/2021, através do SEI n.0326472-84.2022.8.13.0024, oficiamos a d. Presidência do Tribunal de Justiça com vistas a definir as margens procedimentais quanto ao RCE, estando o feito em tramitação perante a SEGOVE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO até o presente momento.

1.3. Até definição do procedimento o feito encontrava-se paralisado sem distribuição, contudo, em virtude da comunicação do pedido de desistência quanto ao prosseguimento da RCE formulado pela agremiação desportiva ID n.9815651191, p.174/176, foi promovido o registro do requerimento perante o PJe.

2. Ao exposto, considerando ainda o deferimento do processamento da Recuperação Judicial da associação CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, homologo, por sentença, a desistência da ação requerida pela parte autora e, de conseguinte, **JULGO EXTINTO o processo**, com base nos artigos 485, VIII e 771, ambos do CPC.

3. Oficiar a d. Corregedoria-Geral de Justiça, com cópia desta, para comunicação a todos os Juízes de Direito e Desembargadores do Eg. TJMG, bem como aos demais Tribunais de Justiça do país.

4. Sem custas.



Número do documento: 23052316403018600009811866094
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052316403018600009811866094>
Assinado eletronicamente por: FERNANDO FULGENCIO FELICISSIMO - 23/05/2023 16:40:30

Num. 9815775425 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 26/06/2023 13:44:06
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306261344059760000002838475>
Número do documento: 2306261344059760000002838475

Num. 3017763 - Pág. 2

5. Ausente interesse recursal, **expedir certidão de trânsito em julgado imediatamente, arquivando os autos com baixa logo em seguida.**

6. Registrar. Publicar. Intimar.

Belo Horizonte(MG).

Fernando Fulgêncio Felicíssimo

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível



Número do documento: 23052316403018600009811866094
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052316403018600009811866094>
Assinado eletronicamente por: FERNANDO FULGENCIO FELICISSIMO - 23/05/2023 16:40:30

Num. 9815775425 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 26/06/2023 13:44:06
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613440597600000002838475>
Número do documento: 23062613440597600000002838475

Num. 3017763 - Pág. 3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002434-66.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CIÊNCIA E PUBLICIDADE DE DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE DESISTÊNCIA DE PEDIDO DE REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES (RCE). EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de ofício encaminhado pela **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG**, por meio do qual noticia, para fins de conhecimento e divulgação junto às unidades judiciais do Estado do Pará, que nos autos do processo n. 5110148-78.2023.8.13.0024 foi proferida sentença homologando a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE) formulado pela associação Cruzeiro Esporte Clube, julgando-se extinto o feito.

Considerando o teor do presente expediente, expeça-se ofício aos Juízes de Direito **Diretores dos Fóruns** do Estado do Pará, para ciência e demais fins de direito.

Dê-se ciência ao Juízo requerente acerca da providência adotada.

Sirva a presente decisão como ofício.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício





A03



OFÍCIO CIRCULAR N° 087/2023-CGJ



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 24/07/2023 09:07:26

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307240907266060000002953475>

Número do documento: 2307240907266060000002953475



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 087/2023-CGJ

Belém (PA), 20 de julho de 2023.

PJECOR 0002434-66.2023.2.00.0814

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum de

Senhor (a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum,

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, para ciência a íntegra do PJECOR 0002434-66.2023.2.00.0814, no qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais comunicou que, nos autos do processo n.º 5110148-78.2023.8.13.0024, foi homologada a desistência do pedido de Regime Centralizado de Execuções (RCE) formado pela Associação Cruzeiro Esporte Clube.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

Corregedoria-Geral de Justiça

*Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, n.º 3089 – Anexo 1 – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP.: 66613-710 – TEL.: 3205-3526 (Recepção/Protocolo)
E-mail: corregedoria.geral@tj.pa.jus.br*

1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 24/07/2023 09:07:26

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2307240907267560000002953476>

Número do documento: 2307240907267560000002953476

Num. 3141431 - Pág. 1